

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 47ilqz82 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/03/2023 Projeto de lei nº 779/2023 Protocolo nº 1609/2023 Processo nº 1160/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Declara Utilidade Pública Estadual a Associação de Conservação Ambiental e Turismo Ecológico da Carimã, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual da a Associação de Conservação Ambiental e Turismo Ecológico da Carimã, inscrito no CNPJ nº 23.947.087/0001-04, com sede e foro no PA Carimã Zona Rural, CEP 78700-000, no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por fim, declarar Utilidade Pública Estadual a Associação de Conservação Ambiental e Turismo Ecológico da Carimã.

Criada em 09 de agosto de 2015, é pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de Contribuir, Motivar, Fazer Defesa, Celebrar, Prestar Serviços e promover o bem, através de atividades sem fins lucrativos e de cunho social para a população do município de Rondonópolis-MT.

A associação dispõe de personalidade jurídica, sob nº 23.947.087/0001-04, e encontra-se em funcionamento ininterrupto há mais de 08 anos, conforme se extrai dos documentos em anexo.

Além disso, a Associação já teve o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, através da Lei Municipal nº 12.591, de 01 de dezembro de 2022 Salienta-se, igualmente, que as pessoas que compõem os cargos de direção e de conselheiros da referida entidade, não tem nenhum tipo de remuneração paga pelo clube, além



de serem pessoas reconhecidamente idôneas e de moral ilibada.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida de a Associação em comento, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Diante do exposto e considerando que a Associação de Conservação Ambiental e Turismo Ecológico da Carimã cumpre todos os preceitos legais, conto com o apoio dos Nobres Pares pela sua aprovação, declarando-a utilidade pública estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Fevereiro de 2023

Nininho
Deputado Estadual